

LEI Nº 2.804, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Altera o valor da subvenção social destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção social destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pompeia, no exercício de 2018, passando de R\$ 105.545,60 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), aprovada pela Lei nº 2.789, de 22 de janeiro de 2018, para R\$ 210.545,60 (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de março de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

